



ESTADO DO PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ

PODER LEGISLATIVO



PARECER FINAL DE REGULARIDADE

O Sr. Raimundo Nonato Bonfim de Souza, Servidor Público, responsável pelo Controle Interno da Câmara Municipal de Ipixuna do Pará, nomeado nos termos da Portaria 001/2015, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Processo de Inexigibilidade de Licitação de nº 004/2016, tendo por objeto a contratação de Assessor Jurídico para a Câmara Municipal de Ipixuna do Pará durante o exercício de 2016, com fulcro pela Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

Com base nas regras insculpidas pela Lei nº. 8.666/1993 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

☒ (X) Revestido de todas as formalidades legais;

☐ () Revestido parcialmente das formalidades legais, com as ressalvas enumeradas no parecer deste Controle Interno, encaminhado em anexo;

☐ () Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no parecer deste Controle Interno, encaminhado em anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Ipixuna do Pará/Pa, 06 de Junho de 2016.


Raimundo Nonato Bonfim de Souza
Controlador Geral